

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento dos acadêmicos Viviane Kraimer e Douglas Berg;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA: Gestão da Qualidade (80h)				
DOCENTE: Prof. Ms. Jonas Bordin				
LOCAL: plataforma de aprendizagem blackboard - collaborate				
Datas e Horários:	Aulas Presenciais		Estudos Dirigidos	
	17/08/2020	28/09/2020	22/08/2020	03/10/2020
	24/08/2020	05/10/2020	29/08/2020	10/10/2020
	31/08/2020	19/10/2020	12/09/2020	24/10/2020
	14/09/2020	26/10/2020	19/09/2020	07/11/2020
	21/09/2020	09/11/2020	26/09/2020	15/11/2020

Art. 2º - Os estudos dirigidos somarão 50% da carga horária do componente

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santa Rosa, RS, 06 de agosto de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA